



Secretaria de  
Saúde



GOVERNHO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

**VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL MARIA LUCINDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NOVA DESCOBERTA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 004/2010**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL MARIA LUCINDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.767.633/0005-28, com endereço na Av. Vereador Otacílio Azevedo, S/N, Nova Descoberta, Recife/PE, CEP 52.191-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; **CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, havendo a necessidade de expandir a capacidade de leitos no âmbito do Estado de Pernambuco para tratamento dos pacientes com COVID-19; **CONSIDERANDO** a Resolução TC nº 80, de 23 de março de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que prevê a extensão da

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, Nº 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530

TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097

Diretoria Geral de Assuntos Jurídicos – DGAJ

Gerência de Convênios, Parcerias e Contratos de Gestão – GJCONV

Mirella Barros São Marcos  
DGAJ/CJCONV/SES/PE  
Matrícula 384.594-0

Página 1 de 4

Fundação Manoel da Silva Almeida  
Arnaldo J. A. G. de Oliveira  
Presidente



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

aplicabilidade das resoluções expedidas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública do novo coronavírus (COVID-19), no que couber, às Organizações Sociais de Saúde, enquanto perdurar o quadro fático justificador e em caso de onerosidade da relação jurídica estabelecida em decorrência do uso do espaço privado, o valor ajustado deverá ser justificado de forma simplificada; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar Estadual nº 425, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 092/2021, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco, bem como a instrução do Processo SEI nº 2300000302.000010/2021-51, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 002/2011**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Aditivo a **PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL** da vigência do Contrato de Gestão nº 002/2011, conforme os termos do Parecer CTAI nº 061/2021, id. nº 16312042, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, assim como da Nota Técnica nº 092/2021, id. nº 16240550, emitida pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, e Parecer nº 0217/2020, id. nº 16301491, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista situação emergencial provocada pela pandemia Covid-19.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** fica prorrogado de **04/07/2021** até **03/01/2022**, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia Covid-19.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO A QUALQUER MOMENTO “MORTE SÚBITA”**

O disposto neste instrumento vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e/ou até a saída de todos os pacientes internados.

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, N° 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530  
TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097

Diretoria Geral de Assuntos Jurídicos – DGAJ  
Gerência de Convênios, Parcerias e Contratos de Gestão – GJCONV

Mirella Barros São Marcos  
DGAJ/CJCONV/SES/PE  
Matrícula 384.594-0

Página 2 de 4

Fundação Manoel da Silva Almeida  
Arnaldo J. A. G. de Oliveira  
Presidente



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Fonte:** 0101000000

**Unidade:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0410.4610.1022

**Elemento:** 3.3.50.43

**Nota de Empenho:** 2021NE005404, de 30/04/2021

**Valor da Nota de Empenho:** R\$1.748.135,44

**Fonte:** 0144000000

**Unidade:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0410.4610.1022

**Elemento:** 3.3.50.43

**Nota de Empenho:** 2021NE005402, de 30/04/2021

**Valor da Nota de Empenho:** R\$1.000.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As Notas de Empenho em epígrafe garantem o pagamento da quantia de **R\$2.748.135,44 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, devendo o valor remanescente ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, N° 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530  
TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097

Diretoria Geral de Assuntos Jurídicos – DGAJ  
Gerência de Convênios, Parcerias e Contratos de Gestão – GJCONV

Mirella Barros São Marcos  
DGAJ/CJCONV/SES/PE  
Matrícula 384.594-0

Assinatura Manoel de Silva Almeida  
Pág. 3  
Assinatura J. A. G. de Oliveira  
Assinatura Presidente



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 20 de agosto de 2021.

  
**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

  
**ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
**FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA – HOSPITAL MARIA LUCINDA**  
**CONTRATADA**

*Fundação Manoel da Silva Almeida*  
**Arnaldo J. A. G. de Oliveira**  
Presidente

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº: \_\_\_\_\_

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, Nº 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530  
TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097  
Diretoria Geral de Assuntos Jurídicos – DGAJ  
Gerência de Convênios, Parcerias e Contratos de Gestão – GJCONV

  
**Mirella Barros São Marcos**  
DGAJ/CJCONV/SES/PE  
Matrícula 384.594-0